ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.225/78, de 28 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Rural pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. DEOCLECIANO RODRIGUES SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do' Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno Rural, pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr DEOCLECIANO RODRIGUES SILVA, localizado neste' Município à altura do Km. 08/09 da Rod. Transamazônica p/ Estreito; limitando-se ponto inicial ao Poente Marco VI ao V23 medindo 2.236:00' metros; limita-se com terras da viúva Alzira ' Mutran; marco V23 ao V29 mede 816:00mts. rumo' ao Sul; limitando-se fundos das terras de JOÃO SALES; do marco V29 ao V32 rumo nascente mede' 1.164:00mts; limita-se com terras de Miguel Gomes da Silva; do marco V23 ao V36 mede 986:00' m c/ terras da Loja Maçonica; frente para Rod. medindo 200:00mts com uma área total de 111. - 4915hc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.